



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 15/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 51/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40- Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

V - os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais e os créditos suplementares e especiais.

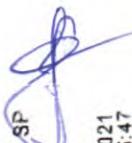
O Regimento Interno prevê que:

Art. 273 – Leis de iniciativa privativa do Prefeito estabelecerão:

II – as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

O Parecer Contábil nº 01/2021 analisa a parte técnica, complementando o presente parecer.


Câmara Municipal de Birigüi - SP

PROTOCOLO GERAL 1805/2021 - Horário: 15:47
Data: 31/05/2021 - Legislativo - PARTC 15/2021





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 31 de maio de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões